

Ofício Nº 430/2022-COAF-SEDHAS

Sobral, 04 de agosto de 2022.

Ilmo Sra.:  
Andrezza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022.01.14/001-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0109.01/2021-SRP da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú, para “Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de veículos automotores novos, 0 (zero) km, tipo passeio para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE”. O valor desse processo importa em **R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**. A aquisição é justificada pelos motivos em anexo.

**OBJETO:**

Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisições de veículos automotores novos, destinados ao Conselho Tutelar de Sobral.

Dotação:  
23.01.14.243.0462.2.199.4.4.90.52.00.1.669.0000.00  
Fonte de Recurso: Municipal

Atenciosamente,

  
**Raimundo Torres Neto**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

PEDIDO DEFERIDO EM:

04 / 08 / 22

ANDREZZA AGUIAR - Assinado de forma digital  
COELHO:0140718338 por ANDREZZA AGUIAR  
9 COELHO:01407183389

Andrezza aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e  
da Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Andrezza aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e  
da Assistência Social

**ANEXO DO OFÍCIO Nº 430/2022 de 04 de agosto de 2022.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Coordenação Administrativa Financeira da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022.01.14/001-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0109.01/2021-SRP da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú, para “Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de veículos automotores novos, 0 (zero) km, tipo passeio para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE”.

Tal aquisição visa o atendimento das necessidades e atividades inerentes à atuação do Conselho Tutelar, sobretudo as atividades externas, de campo, que envolvem atendimentos de ocorrências e chamados via telefone das mais diversas naturezas tais como: crianças e/ou adolescentes perdidos, vítimas de violência e de crimes como crimes contra a dignidade sexual, bem como aqueles que tenham cometido ato infracional.

Vale ressaltar que a atuação do Conselho Tutelar nesses tipos de ocorrências, demanda agilidade e transporte em carros, visto que geralmente são atendidas por mais de um Conselheiro Tutelar e, por vezes, é preciso transportar também algum familiar da criança e/ou do adolescente envolvido na circunstância.

Ressalta-se ainda, como forte justificativa para a aquisição, o fato da natureza da atuação do Conselho Tutelar, que tem como base de atendimento 95 solicitações mensais, dando uma média 10.310 km rodados, sendo necessários veículos que estejam sempre à disposição, o que é incompatível, em parte, com o sistema de veículos compartilhados da Prefeitura Municipal de Sobral, que é operado pela Secretaria de Trânsito e Transportes-SETRAN, e funciona para todo o corpo de servidores e deve ter uso racionado e regulado.

Ademais, o sistema compartilhado de veículos, por vezes, não conta com a agilidade necessária ao atendimento das ocorrências, sobretudo as que ocorrem à noite, quando o sistema compartilhado conta com menos servidores da SETRAN.

O sistema compartilhado de veículos também não é adequado à realidade e natureza de deslocamentos dos Conselheiros Tutelares. O sistema impõe que haja o deslocamento da garagem da Prefeitura de Sobral a um local específico, onde os servidores são deixados pelo motorista. Ao necessitarem retornar aos órgãos aonde trabalham, solicitam o veículo à SETRAN, que os busca em um local específico e os leva para onde são lotados.

Importa informar que os Conselheiros Tutelares, numa só ocorrência, por vezes atendem demandas que demoram e precisam ir a mais de um local como: local da ocorrência, delegacia, Instituto Médico Legal-IML, residência da criança e/ou adolescente etc. Neste caso, teriam que solicitar diversos veículos à SETRAN, o que inviabiliza o atendimento da ocorrência, ou pedir para que o motorista os esperasse, o que não é possível, devido ao chamado de novas corridas aos motoristas.

Dessa forma, estão expostos os motivos que justificam a contratação de empresa para a aquisição de veículos para serem usados nas atividades do Conselho Tutelar e que estejam mais acessíveis aos Conselheiros Tutelares no atendimento de suas ocorrências, principalmente as mais urgentes e acontecidas em horário noturno.

Portanto, e ante o exposto, entendemos como justificado e, por consequência, pedimos a brevidade máxima possível na conclusão dos procedimentos que se fizerem cabíveis e necessários para realização do feito para que se permita a prestação dos serviços tidos como fundamentais.



**Raimundo Torres Neto**  
Coordenador Administrativo e Financeiro